

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 116/2021-COGEPS

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO SOBRE O RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, POR PRAZO DETERMINADO.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto no item 10 do Edital nº 083/2021-GRE, de 24/06/2021; alterado pelo Edital nº 086/2021-GRE, de 01/07/2021;
- os resultados apresentados pelas bancas examinadoras a esta Coordenadoria nos editais nº 112, 113 e 115/2021-COGEPS,

TORNA PÚBLICO:

As respostas aos pedidos de reconsideração sobre o resultado da prova didática com arguição do **PSS1-2021**, conforme anexo deste edital.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 15 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos

Anexo do Edital nº 116/2021-COGEPS, de 15 de setembro de 2021.

1. CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área:	Anatomia Humana
Inscr nº:	116781
Candidato:	Fernanda Silva Monção
Recurso/ Resposta:	<p><i>Adequação ao plano de aula, uma vez que, enviei no prazo correto, o apresentei antes da aula e todos os tópicos constantes no plano foram apresentados durante a aula. O plano de aula apresentado foi bem estruturado, apresentando objetivos principal e específicos, especificando o conteúdo geral a ser explorado e os temas pontuais por meio dos quais isso ocorreria, especificando a estratégia de abordagem ao ponto sorteado e exibindo clareza em todos esses elementos. A apresentação oral demonstrou uma argumentação consistente com relação aos elementos apontados no plano de aula e com os principais conceitos a respeito do tema, inclusive adequando a variadas situações do cotidiano dos alunos.</i></p> <p>- De acordo com a Resolução 235/2016 – CEPE:</p> <p>§ 3º O candidato deve entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da banca examinadora antes de iniciar a parte expositiva, que é anexada à ata da avaliação.</p> <p>§ 4º O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática é, automaticamente, desclassificado.</p> <p>O envio do plano de aula no prazo correto é um item desclassificatório e, portanto, não compõe a nota da candidata.</p> <p>- A apresentação do plano de aula foi requisitada pelos membros da banca, em reunião inicial para todos os candidatos, conforme edital no item 10.10:</p> <p>- Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá apresentar o plano de aula a ser encaminhado pelo e-mail da respectiva banca, que será informado no convite da reunião pela plataforma teams.</p> <p>- A apresentação oral do plano de ensino foi parcial, tendo sido abordado apenas os objetivos e a avaliação.</p> <p>- O plano de aula estava adequadamente estruturado, porém ressaltamos que os objetivos e o conteúdo abordavam demasiadamente aspectos de outras disciplinas como a Fisiologia Humana ("aspectos anatomofuncionais"). Além disso, alguns aspectos fundamentais do conteúdo da referida aula não foram abordados (como a definição dos movimentos realizados pelas articulações sinoviais e a descrição dos constituintes anatômicos das principais articulações como ombro, joelho, quadril, cotovelo).</p>

- Em relação a apresentação oral, tendo em vista que o tempo estabelecido é limitado, a candidata não desenvolveu de maneira adequada o conteúdo, abordando tópicos desnecessários ("sistema" locomotor) e não abordando outros fundamentais. Como citado acima, alguns aspectos fundamentais do conteúdo da referida aula não foram abordados (como a definição dos movimentos realizados pelas articulações sinoviais e a descrição dos constituintes anatômicos das principais articulações como ombro, joelho, quadril, cotovelo). Apesar de ter sido citado no plano de aula que haveria uma abordagem das principais articulações, o tema não foi adequadamente desenvolvido ao longo da apresentação oral e na argumentação.

- Por fim, tendo em vista a natureza da disciplina de Anatomia Humana que se propõe a nomear e descrever a estrutura do corpo humano, alguns aspectos da nomenclatura anatômica vigente foram utilizados de maneira errônea.

Adequação dos objetivos do conteúdo, visto que inclusive uma das avaliações me avaliaram com nota máxima nesse tópico, e pela gravação da aula acredito que será possível observar que consigo demonstrar durante a minha aula ministrada no tempo correto.

- A banca é formada por três avaliadores, pois essa configuração leva em consideração que a interpretação de um membro pode diferir dos demais. Além disso, a nota atribuída por um dos avaliadores nesse ponto específico foi "8", o que não diverge demasiadamente dos demais avaliadores.

As referências bibliográficas foram apresentadas no plano de trabalho e ao final da apresentação da aula, sendo autores e publicações atuais referentes ao tema e amplamente utilizadas em outras instituições para os o mesmo centro qm que a vaga aberta está direcionada, como para todos os cursos da área de saúde que contém no currículo a disciplina de Anatomia Humana.

- Novamente, a banca é formada por três avaliadores, pois essa configuração leva em consideração que a interpretação de um membro pode diferir dos demais. A redução da nota atribuída por um dos avaliadores levou em consideração a utilização da referência "GUYTON. *Tratado de Fisiologia Médica*. 13 ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2017", tendo em vista que esse é um livro utilizado na disciplina de Fisiologia Humana e não de Anatomia. Inclusive, outra referência já faz menção a "Anatomia e Fisiologia" ("TORTORA, G. J.; DERRICKSON, B. *Princípios de Anatomia e Fisiologia*. 14 ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016") e esta já inclui aspectos funcionais básicos e relevantes ao tema na disciplina em questão, salientando que a função não é o principal objetivo a ser abordado na disciplina de Anatomia Humana.

Em relação as referências serem atuais, esse item não foi considerado pela banca, apesar de existirem referências mais atuais e específicas sobre o tema.

Por fim, duas referências foram apresentadas de maneira redundante ("DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. *Anatomia humana sistêmica e segmentar*. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2007 / DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. *Anatomia humana básica*. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2008"). A adição da referência mais detalhada seria suficiente, enquanto outros livros mais específicos poderiam ter sido adotados.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Adequação ao tempo disponível, visto que inclusive fui parabenizada pela banca por ter concluído a aula no tempo correto. Segui as regras do edital quanto ao limite mínimo de 30 minutos e máximo de 45. Por favor revisem pra mim, se não houve alguma falha na distribuição dessa nota.

A banca revisou o vídeo referente a aula da candidata e, diferente do argumento da mesma, não houve elogio em relação ao tempo utilizado para a apresentação oral. O cumprimento do tempo mínimo / máximo de apresentação é um item desclassificatório e, portanto, não compõe a nota da candidata. Por outro lado, a banca avaliou o aproveitamento do tempo em relação ao conteúdo ministrado. Entende-se que mais aspectos anatômicos do conteúdo e tópicos relevantes poderiam ter sido descritos, enquanto outros não precisariam ter sido demasiadamente abordados (por exemplo, ao início da aula houve um método de avaliação, repetição da disponibilidade da candidata quanto à resolução de dúvidas, haja vista ser um processo seletivo).

Adequação dos procedimentos e recursos didáticos, uma vez que, fiz uso durante a aula de slides autorais com imagens referenciadas e atuais das principais bibliografias descritas no plano de trabalho, além de demonstrar o conhecimento da plataforma e do programa para apresentação e utilização dos slides.

- Em relação a adequação e pertinência do recurso e uso adequado do recurso, tendo em vista a natureza da disciplina de Anatomia Humana, o uso de imagens mais amplas e com indicação correta das estruturas que estão sendo expostas é fundamental. Em vários momentos, as imagens eram um pouco menores, dificultando a visualização. O apontamento dessas estruturas não era adequadamente realizado ou não era realizado. Também, ressalta-se que a vista em que as imagens estavam projetadas não foi indicada e/ou mencionada, o que dificultaria o entendimento no caso de uma aula de graduação. Houve erros inclusive em relação a terminologia anatômica em alguns dos slides ("*Sistema locomotor*"; "*Etimoidal*", "*Sincondrose interrósea*").

Gostaria de solicitar também a revisão das minhas notas sobre postura, clareza e objetividade e comunicabilidade, assim como linguagem com fluência e dicção e segurança na exposição. Como pode ser constatado na gravação todos estes itens foram alcançados e inclusive um dos membros avaliaram com a nota máxima.

- Em contraposição ao exposto pela candidata, nenhum dos membros da banca avaliadora atribuiu nota máxima aos itens "Postura, clareza, objetividade, comunicabilidade", "Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção", "Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição". A candidata não teve fluência em relação ao conteúdo, uma vez que repetiu demasiadamente e foi redundante em relação a alguns tópicos. Em relação ao domínio, durante a apresentação oral a candidata cometeu erros como "*a sínfise púbica está presente exclusivamente em mulheres*", "*tíbia e fíbula são ossos do membro superior*". Também, notou-se inconsistência, domínio limitado e insegurança durante a argumentação. Por exemplo, a candidata não explorou a variedade de tipos de articulações da coluna vertebral, indicou que existem ligamentos que unem o úmero com a clavícula, que existiria um "*ligamento glomerular*".

Decisão:	Manter a nota
----------	----------------------

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área:	Fisiologia e Biofísica
Inscr nº:	116814
Candidato:	Fernanda Silva Monção
Recurso:	<p>..... Em anexo encaminho a cópia da minha avaliação e peço por favor que reconsidere as notas nos itens abaixo caso seja possível:</p> <ul style="list-style-type: none">- Adequação ao tempo disponível, visto que inclusive fui parabenizada pela banca por ter concluído a aula no tempo correto. Segui as regras do edital quanto ao limite mínimo de 30 minutos e máximo de 45. Dentre os 3 membros da banca, 2 me avaliaram com nota máxima e apenas um membro me avaliou com 10 pontos de 50, o que não condiz com o ocorrido que pode ser constatado pela gravação, assim como na avaliação dos demais membros. Por favor revisem pra mim, se não houve alguma falha na distribuição dessa nota.- Adequação ao plano de aula, uma vez que, enviei no prazo correto, o apresentei antes da aula e todos os tópicos constantes no plano foram apresentados durante a aula. O plano de aula apresentado foi bem estruturado, apresentando objetivos principal e específicos, especificando o conteúdo geral a ser explorado e os temas pontuais por meio dos quais isso ocorreria, especificando a estratégia de abordagem ao ponto sorteado e exibindo clareza em todos esses elementos. A apresentação oral demonstrou uma argumentação consistente com relação aos elementos apontados no plano de aula e com os principais conceitos a respeito do tema, inclusive adequando a variadas situações do cotidiano dos alunos.- Adequação dos objetivos do conteúdo, visto que inclusive uma das avaliações me avaliaram com nota máxima nesse tópico, e pela gravação da aula acredito que será possível observar que consegui demonstrar durante a minha aula ministrada no tempo correto.- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos, uma vez que, fiz uso durante a aula de slides autorais com imagens referenciadas e atuais das principais bibliografias descritas no plano de trabalho, além de demonstrar o conhecimento da plataforma e do programa para apresentação e utilização dos slides.- Gostaria de solicitar também a revisão das minhas notas sobre postura, clareza e objetividade e comunicabilidade, assim como linguagem com fluência e dicção e segurança na exposição. Como pode ser constatado na gravação todos estes itens foram alcançados e inclusive um dos membros avaliaram com a nota máxima. <p>Durante a preparação da aula sempre fiquei atenta aos requisitos que seriam avaliados pela banca. Desta forma, peço humildemente e com todo o respeito às professoras avaliadoras que reavaliem a minha nota, me oportunizando conseguir participar da segunda etapa do processo seletivo. Desde já agradeço a atenção e compreensão.</p>
Resposta:	A banca parabenizou a todos os candidatos, mesmo os desclassificados, por considerar

que todos os candidatos se esforçaram e se dedicaram para apresentar o melhor de si naquele momento. Além disso, apresentar a aula dentro do tempo estipulado (mínimo de 30 minutos e máximo de 45 minutos) era de caráter eliminatório.

A distribuição dos conteúdos dentro do tempo permitido de aula, recursos didáticos, uso de slides autorais, clareza, objetividade, comunicabilidade, assim como linguagem adequada, apesar de ser considerada pela própria candidata como sendo de grande excelência, não o foram por esta banca, de acordo com as notas atribuídas em formulário próprio dessa avaliação demonstrando que todo o processo estava aquém do esperado para o ponto sorteado.

Quanto à discrepância nas notas entre os membros salientamos que cada membro tem autonomia e independência para atribuir a nota que considerar pertinente, por esse motivo, a banca é composta por três membros distintos. Diante do exposto, a banca ratifica a pontuação da candidata.

Decisão:	Manter a nota
----------	----------------------

Área:	Fisiologia e Biofísica
Inscr nº:	117068
Candidato:	Thaís Duarte Bifano
Recurso:	<p>.... De acordo com as avaliadoras houve uma deficiência na adequação do plano de aula com o tema sorteado e isto refletiu sobre a pontuação dos tópicos Plano de Aula (limite: 100 pontos) e Desenvolvimento do conteúdo (limite: 400 pontos).</p> <p>Minha intenção foi envolver além do tema sorteado, conhecimentos prévios que o aluno necessita ter para compreender e assimilar o conteúdo de maneira mais abrangente. Além disso, ao fim da aula foram adicionados exemplos da presença do potencial de ação no dia a dia do aluno com objetivo de despertar sua curiosidade e interesse pelo assunto. Desta forma, gostaria de gentilmente solicitar uma reconsideração quanto à avaliação nestes tópicos, caso a Banca ache pertinente minha argumentação. Considero a nota atribuída a mim, 7,77, aquém da aula apresentada e peço encarecidamente que esta seja revista pelas senhoras. Agradeço pela oportunidade neste momento de poder explicar o motivo pelo qual o tema abordado foi ampliado.</p>
Resposta:	<p>Em resposta à candidata, a banca argumenta que a aula apresentada não abordou de forma adequada o conteúdo do ponto sorteado, o que determinou a pontuação atribuída. Desta forma, não cabe reconsideração.</p>
Decisão:	Manter a nota

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área:	Administração
Inscr nº:	120936
Candidato:	Gabrielle Ribeiro Rodrigues da Silva
Recurso:	<p>.... solicitar a reconsideração da somatória das notas do formulário de dois avaliadores e, conseqüentemente, da nota final da prova didática para a vaga de Administração – Campus Foz do Iguaçu. Existem quatro grupos de critérios/quesitos no formulário de avaliação da prova didática individual por avaliadores: plano de aula (limite: 100 pontos), apresentação oral (limite: 400 pontos), desenvolvimento do conteúdo (limite: 400 pontos) e uso dos recursos (limite: 100 pontos). Verificando o formulário de avaliação da prof. Aline Dario Silveira, consta a seguinte pontuação para cada um dos quatro grupos: 87 pontos/nota para o plano de aula; 390 pontos/nota para a apresentação oral, 380 pontos/nota para o desenvolvimento do conteúdo e 100 pontos/nota para o uso dos recursos, totalizando 957 pontos como “total da nota do avaliador”. No entanto, no formulário de avaliação, o valor da “nota total do avaliador” é 947. A “nota da prova didática” correta é 9,57 em detrimento da nota que conta no formulário, a qual é 9,47. Ainda, no formulário de avaliação da prof. Rosely Cândida Sobral consta a seguinte pontuação para cada um dos quatro grupos: 96 pontos/nota para o plano de aula; 320 pontos/nota para a apresentação oral, 379 pontos/nota para o desenvolvimento do conteúdo e 100 pontos/nota para o uso dos recursos, totalizando 895 pontos como “total da nota do avaliador”. No entanto, no formulário de avaliação, o valor da nota total do avaliador é 892. A “nota da prova didática” correta é 8,95 em detrimento da nota que conta no formulário, a qual é 8,92.</p> <p>Tendo em vista a somatória correta do formulário de avaliação da prova didática de cada avaliador, minha nota final $(7,6 + 9,57 + 8,95/3)$ seria 8,71 (8,706666666666667) – no EDITAL Nº 112/2021-COGEPS consta como 8,66. Desta forma, solicito, por favor, a retificação da minha nota na prova didática .</p>
Resposta:	<p>Reconsidera-se a somatória das notas do formulário de dois avaliadores e, conseqüentemente, da nota final da prova didática para a vaga de Administração, por ter havido um erro na somatória dos itens avaliados, sendo portanto alterada a média final para 8,71 conforme consta do formulário Mapa Individual de Notas.</p>
Decisão:	Alterar a nota de 8,66 para 8,71

Área:	Administração
Inscr nº:	121882
Candidato:	Artur Neves de Assis
Recurso:	<p>.... dada à discrepância entre a nota máxima (8,27 pontos) e a nota mínima (4,22 pontos), aos avaliadores Dra. Rosely Sobral da Silva e Dr. José Augusto Lacerda Fernandes, conforme exposto, a seguir.</p> <p>1. Avaliadora Professora Dra. Rosely Sobral da Silva.</p> <p>Considerando a diferença de 3,01 pontos entre a maior avaliação (8,27 pontos) e a avaliação por este membro da banca (5,96), assim como, considerando a complexidade e subjetividade inerente a este processo, dada a amplitude do tema, dentre outros aspectos, gostaria de pedir a reconsideração de, ao menos, as seguintes avaliações: Em primeiro lugar, não me foi auferida ao menos uma nota para o critério "Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição", sendo que sou, normalmente, bem avaliado neste quesito, talvez, em razão de minha formação e experiência. Nesta mesma banca, fui avaliado com 140; em outras bancas desta mesma universidade, com 120. Considero injusto, não haver uma avaliação para este quesito. Peço, por consideração, que me avalie neste quesito, com, ao menos, uma média destas avaliações. Caso contrário me forneça evidências de que não domino este conteúdo, por favor. Assim como, pediria que reconsiderasse a nota de "Contextualização e articulação com o tema". Este conteúdo foi pensado como uma atualização necessária ao pensamento estratégico, no âmbito do planejamento estratégico. As organizações e suas estratégias tem um impacto decisivo no modo de vida de nossa sociedade (dito isto, não apenas por mim, mas por Mintzberg, Drucker, Ansoff, Porter, dentre tantos outros), e o tema Planejamento Estratégico no contexto Sociedade 5.0 coloca-nos em uma posição de vanguarda no pensamento estratégico. Não apenas em termos de responsabilidade social e ambiental, mas para evitar a miopia de marketing de Levitt. E citar um autor de Marketing não significa descontextualizar o tema, mas pelo contrário, contextualizá-lo ainda mais na realidade das organizações e na interdisciplinaridade inerente ao planejamento estratégico. Assim como, este conteúdo é consonante com a Resolução nº4, de 13 de julho de 2005, Art. 4º, item I, que define que o curso de graduação em Administração deve possibilitar a formação profissional que revele as competências e habilidades de "reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão". Acredito que este também esteja contido nas diretrizes do curso de Administração, do Campus Foz Iguaçu, da UNIOESTE, conforme tenho lido em seu website. Compreendo que há muita subjetividade nestas avaliações e que todos nós carregamos nossos próprio vieses. O meu é em favor das organizações estrategicamente sustentáveis (OES). Contudo, acredito que atribuir uma avaliação 50 seja, um tanto, injusta, dada a relevância e atualização do tema para a disciplina de Planejamento Estratégico. Fui avaliado com 70 por membro desta mesma banca e, acredito, que esta seja uma avaliação, no mínimo, justa.</p>

Quanto ao item "Adequação ao Plano de Aula" acredito que tenha sido bastante categórico quanto aos objetivos da aula e os cumpri um a um. Sendo que fui avaliado com nota máxima por membro desta mesma banca. Não acredito que haja motivos objetivos para uma nota 50 de 80. Caso contrário, gostaria de saber onde faltei nesse critério, por favor. Fui avaliado com nota máximo por outro membro da banca. Acredito que, no mínimo, uma avaliação 70 seja justa.

Quanto ao quesito "Desenvolvimento Sequencial do Conteúdo", de fato, não compreendo por que motivo possa ter sido dada uma nota 60 de 80. O conteúdo foi exposto de forma sequencial, sem saltos, lacunas ou retrocessos. Logo, não consigo concordar com uma avaliação inferior a 80, pois cumpri os requisitos. Nestes termos, acredito que eu tenha cumprido, ao menos, a nota mínima necessária à minha classificação para a Etapa de Avaliação do Currículo. Por isso, solicito esta reconsideração.

2. Avaliador Dr. José Augusto Lacerda Fernandes

Considerando a diferença de 4,05 pontos entre a maior avaliação (8,27 pontos) e a avaliação por este membro da banca (4,22), assim como, considerando a complexidade e subjetividade inerente a este processo, dada a amplitude do tema, dentre outros aspectos, gostaria de pedir a reconsideração de, ao menos, as seguintes avaliações: Quanto ao item "Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição", tenho sido muito bem avaliado neste quesito, dada minha formação e experiência. Nesta mesma banca, fui avaliado com 140; em outras bancas desta mesma universidade, com 120. Considero extremamente injusta uma avaliação 50. Sendo assim, peço sua reconsideração neste quesito, com, ao menos, uma média destas avaliações. Caso contrário me forneça evidências de que não domino este conteúdo, por favor. Quanto ao item "Postura, clareza, objetividade e comunicabilidade", minha média de avaliações, nesta e em outras bancas é 80, chegando a 95, nesta mesma banca. Sendo assim, não compreendo o motivo por ser subavaliado neste quesito com avaliação 60. Peço, por gentileza, que reveja esta avaliação para, ao menos, 80. Quanto ao item "Contextualização e articulação com o tema", recebi sua avaliação 30, que de fato acredito que seja muito injusta. A média de minhas avaliações neste quesito foi 70. Este conteúdo foi pensado como uma atualização necessária ao pensamento estratégico, no âmbito do planejamento estratégico, para incluir a questão da sustentabilidade. Sabe-se que as organizações e suas estratégias têm um impacto decisivo no modo de vida no desenvolvimento sustentável de nossa sociedade; e o tema Planejamento Estratégico no contexto Sociedade 5.0 coloca-nos em uma posição de vanguarda no pensamento estratégico para a sustentabilidade. Não apenas em termos de responsabilidade social e ambiental, mas para evitar a miopia de marketing de Levitt. Assim como, este conteúdo é consonante com a Resolução nº4, de 13 de julho de 2005, Art. 4º, item I, que define que o curso de graduação em Administração deve possibilitar a formação profissional que revele as competências e habilidades de "reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada

de decisão". Acredito que este também esteja contido nas diretrizes do curso de Administração, do Campus Foz Iguaçu, da UNIOESTE. Por isso, peço que reconsidere esta nota para, no mínimo, 70.

Quanto ao quesito "Desenvolvimento Sequencial do Conteúdo, de fato, não compreendo por que motivo possa ter sido dada uma nota 60 de 80. O conteúdo foi exposto de forma sequencial, sem saltos, lacunas ou retrocessos. Logo, não consigo concordar com uma avaliação inferior a 80, pois cumpro os requisitos.

Quanto ao item "Nível de aprofundamento", concordo que decidi diminuir o grau de aprofundamento para garantir a execução da aula no tempo disponível, considerando possíveis problemas técnicos. Contudo, minha avaliação neste quesito nunca ficou abaixo de 70 e considero uma avaliação 30 muito injusta. Peço, por favor, que reconsidere minha nota para 70.

Quanto ao item "Cumprimento dos objetivos e síntese analítica", acredito que tenha cumprido com os objetivos do plano de aula e concordo que possa ter falhado em oferecer uma síntese adequada. Contudo, não tive nota inferior a 60 neste critério, o que me faz acreditar que esta avaliação tenha sido injusta. Peço que reconsidere, por favor, esta nota para, ao menos, 60.

Mesmo no item "Adequação dos procedimentos e recursos didáticos", fui subavaliado com 10. Dadas as limitações do Microsoft Teams, minha nota mínima por outros avaliadores foi 15. Assim como, fomos orientados a não fazer uso de vídeos ou outros recursos (tais como, animações) que possam causar algum tipo de incompatibilidade com o Microsoft Teams. Ressalto, ainda, que apresentei minha tese de doutorado, em Gestão Estratégica para a Sustentabilidade, na Unama, à distância, usando o mesmo computador e não houveram problemas. Dadas as circunstâncias, acredito que uma avaliação, no mínimo, 15 seja justa.

No item "Referências Bibliográficas", acredito que a avaliação 3 seja, igualmente, injusta. Referenciei os autores no último slide, como de costume. Talvez tenha omitido referências nos slides para evitar poluição visual. Contudo, acredito que, ao menos, 8 seria uma avaliação justa. Nestes termos, acredito que eu tenha cumprido, ao menos, a nota mínima necessária à minha classificação para a Etapa de Avaliação do Currículo.

Resposta:

...No pedido de reconsideração da nota da avaliadora, professora Rosely Cândida Sobral acata-se, uma vez que o item "Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição" foi indevidamente deixado em branco no momento da avaliação. Assim sendo, a nota do candidato passa de 5,96 para 6,46 na avaliação desta docente. Desta forma, a nota final do candidato no Mapal Individual de Notas passa a ser: 6,32

No que tange às demais solicitações, a nota é de competência da banca, e a banca avalia dentro de um critério objetivo que está posto no formulário e que dentro destes critérios a partir da perspectiva do docente avaliador essa é a nota e portanto, mantém-se as notas dadas no momento da prova didática.

Decisão: **Alterar a nota de 6,15 para 6,32**

Área:	Psicologia
Inscr nº:	122208
Candidato:	Georgius Cardoso Esswein
Recurso:	<p>...Acredito que um incidente ocorrido durante minha prova tenha prejudicado minha avaliação. E com base nisso, fundamento meu pedido de reconsideração. No início da apresentação de minha aula, após ter apresentado meu plano de aula, compartilhei a apresentação de slides que havia preparado para utilizar enquanto recurso visual. Compartilhei a apresentação e perguntei à banca se estavam conseguindo visualizar. Obtive uma resposta positiva, que estava sendo possível visualizar. Outra evidência que tinha que tudo estava ocorrendo bem era o fato de haver uma mensagem em minha tela afirmando que eu estava compartilhando a tela de apresentação de slides. Após minha aula, que teve a duração média de 40 minutos, iniciou-se a arguição. Somente nesse momento fui informado que meus slides havia ficado congelados no primeiro. Ou seja, a banca visualizou apenas o primeiro slide durante toda a apresentação realizada. Fui informado, portanto, que o dispositivo que utilizei e o material que criei não poderia ser avaliado. No entanto, este era muito necessário para acompanhar o conteúdo que estava sendo apresentado. Além disso, fui informado que parte da avaliação era a habilidade de utilizar os recursos, tais como o Microsoft Teams. Sobre o ocorrido gostaria de salientar alguns pontos:</p> <p>1) Existem diversos relatos na internet de que o Microsoft Teams é passível de congelamento ao compartilhar uma apresentação, sem que isso demonstre uma inabilidade do apresentar. Nesse caso, estaria sendo prejudicado por uma falha do software que poderia ter sido resolvida caso fosse avisado que a falha estivesse ocorrendo. Segue abaixo o link de alguns dos relatos encontrados:</p> <p>https://answers.microsoft.com/en-us/msteams/forum/all/powerpoint-freezes-when-its-being-shared-on-teams/354f6230-6a1b-40ed-a8b6-ac46d890d338</p> <p>https://www.digihelpdesk.co.uk/microsoft-teams-freezing-during-meeting-error-fixed/</p> <p>https://techcommunity.microsoft.com/t5/microsoft-teams/microsoft-teams-screen-sharing-freezing/m-p/1254114</p> <p>https://techcommunity.microsoft.com/t5/microsoft-teams/screen-sharing-stops-or-freezes-randomly/m-p/204502</p> <p>2) Durante a arguição foi referido que no dia 18/08 foi oferecido uma oportunidade de teste e treinamento para uso da plataforma. E que portanto, eu deveria estar preparado para utiliza-la. No entanto, eu estive presente na data referida e não houve treinamento ou qualquer referência à possibilidade desse tipo de erro ocorrer. Ainda, acrescento que tentei testar o compartilhamento de tela, mas foi interrompido diversas vezes pois haviam mais de 300 usuários na mesma sala, o que sobrecarregava a plataforma.</p> <p>3) A prova didática simula uma situação de aula comum. No entanto, em qualquer aula, caso uma apresentação de slides congelasse, o professor seria advertido</p> <p>4) O uso adequado dos recursos é um quesito de avaliação. No entanto, problemas que independem da habilidade do apresentador não deveriam prejudica-lo.</p>

5) O problema ocorrido não se trata de um problema de conexão, tendo em vista que não foi referido pela banca qualquer interrupção no áudio. Além disso, a rede de internet que estava sendo utilizada é de 240MB, como é possível ver na conta em anexo. Outras considerações:

a) Segundo o edital N'83/2021-GRE as notas da prova didática seriam divulgadas no dia 03/08/2021. No entanto, só foram divulgadas no dia 08/08/2021. Sendo assim, não tive tempo hábil para conferir a nota final e pedir cópia digitalizada da avaliação.

b) Apesar de a apresentação e arguição terem sido gravadas, não tem posse desse material. Portanto, alguma palavra utilizada em relatos aqui expostos podem ter sido trocadas. No entanto, o conteúdo pode ser verificado na gravação.

Resposta:

... - O candidato, na sua argumentação do recurso, faz referência a dificuldade no uso dos recursos de compartilhamento de tela do Microsoft Teams, alegando que a referida dificuldade não deveria prejudicá-lo;

- Importante ressaltar que os critérios de avaliação da banca estão descritos no Formulário de Avaliação da Prova Didática, constante no edital do concurso. Neste formulário estão as pontuações previstas para cada item avaliado pela Banca.

- A composição da nota final do candidato é o somatório dos diferentes critérios como: apresentação oral, nível de aprofundamento, domínio do tema, adequação do plano de aula, dentre outros tópicos. Ou seja, a nota final não reflete apenas o uso dos recursos disponíveis no Microsoft Teams e sim diversos outros tópicos que compõem a avaliação. A descrição da pontuação de cada item, consta da planilha de notas elaborada pelos avaliadores, onde é possível verificar em quais itens o candidato teve notas descontadas pelos avaliadores;

- A nota final do candidato tem relação com o seu desempenho global e as limitações apresentadas na prova didática e não somente pela dificuldade no uso do recurso;

- O candidato traz alegações sobre a data de publicação de notas, o que não pode ser avaliado pela banca neste recurso; Desta maneira, o pedido do candidato está INDEFERIDO.

Decisão: **Manter a nota**

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS

Área:	Libras
Inscr nº:	120503
Candidato:	Lindomar Lindolfo Steffen
Recurso: diante do resultado da prova didática que resultou na minha desclassificação do certame, pelas razões e fundamentos abaixo expostos: 1. A exemplo de outros concursos na área da linguagem, é comum que conste no edital o idioma que deve ser utilizado na aula didática e quando não fica explícito, o candidato pode intercalar os idiomas. No caso específico desse edital (nº 083-2021) para outras linguagens ficou explícito que a aula deveria ser no idioma da referida vaga, o que não

ocorreu com a vaga de libras (Anexo 1). A falta dessa informação trouxe dúvidas, haja vista que as provas realizadas para as vagas de Língua Alemã e Língua Inglesa (Anexo 2) desse mesmo edital informam a língua a ser usada na avaliação didática. Quando não consta essa informação, o candidato geralmente pode intercalar duas línguas. Fui informado que a prova seria em Libras às 8h do dia 31/08/2021, quando foram determinados os horários de apresentação, no meu caso às 10h, sendo que a mesma precisou ser adiada para às 10h30, por questões que fogem do meu conhecimento. Reforço que sinais específicos como, por exemplo, nome de pessoas importantes na história/literatura da surdez às vezes não são de conhecimento do candidato, pois não estão em dicionários ou aplicativos de Libras, sendo necessária a pesquisa prévia para conhecê-los, assim como a metodologia usada em uma aula expositiva difere ente língua oral e de sinais, sendo oportuno que o candidato tenha conhecimento prévio, o que não ocorreu nessa seleção.

2 - Entrei na sala on line, cumprindo o horário e seguindo as orientações que foram dadas no momento do sorteio dos pontos. Liberaram meu acesso no momento que outro candidato estava dando aula, gerando desconforto para ele e também desconforto e nervosismo para mim, pois involuntariamente eu estava contrariando as regras do certame, conforme dispõe o item 10.9.1 do edital do certame: "É vedado ao candidato assistir à prova didática com arguição de outro candidato, as aulas não serão abertas ao público, serão gravadas". Fui questionado pela banca que quis saber como eu entrei na sala e fui informado a retornar novamente em outro horário. Eu só pude entrar na sala, porque a banca autorizou e eu não tinha conhecimento do atraso.

3) No que tange a desclassificação, é preciso deixar claro que houve falhas na condução, seja por questões técnicas e/ou humanas e esse ônus não deve ser exclusivo do(s) candidato(s). Informe a banca que utilizaria uma apresentação em power point. Quando a professora falou: - "sua aula começa a contar a partir de agora", eu não consegui apresentar o arquivo que preparei, pois o acesso para apresentação estava bloqueado, atrasando a aula em alguns minutos. Esse bloqueio não decorreu de falha por parte do candidato no uso da plataforma Microsoft Teams, mas da comissão, logo, eu enquanto candidato não posso ser penalizado por isso. Quando a comissão liberou a apresentação, não fui informado que se iniciaria uma nova contagem do tempo. Do momento que fui orientado a começar a aula, minha contagem pessoal agregou o tempo que demorei para que a apresentação do slide aparecesse, pois entendo que questões adversas em sala não interrompem ou pausam o tempo da aula. Logo, entendo que cumpro o prazo mínimo estipulado no edital, ou seja, minha aula teve duração mínima de trinta (30) minutos.

Importante esclarecer que eu autorizei que a aula fosse gravada, conforme prevê o item 10.9 do edital, mas para provar o que estou alegando, preciso ter acesso a gravação, algo que foi solicitado por e-mail e negado pela comissão. Nesse sentido, gostaria de saber onde consta no edital que o candidato não poderá ter acesso a gravação da sua própria aula para apresentar o recurso com maior embasamento.

4. Enviei o plano de aula e não recebi nenhum e-mail de confirmação. O referido plano foi avaliado pela comissão?

Diante de todo o exposto, solicito que a comissão reconsidere a decisão que resultou na minha desclassificação e atribua as referidas notas para que eu possa continuar participando do processo seletivo.

Resposta:

...Conforme avaliação da Banca composta pelas professoras doutoras Mariana de Lima Isaac Leandro Campos da UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos), Daniele Miki Fujikawa Bózoli da UTFPR – Campus de Apucarana PR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná) e Tânia Aparecida Martins da UNIOESTE – Campus de Toledo. Vale ressaltar que as professoras Mariana e Daniele são surdas bilíngues (fluentes em Libras e Língua Portuguesa).

Com relação aos primeiros e segundo motivos alegados pelo referido candidato, que conforme o edital (nº 083-2021) não estava explícito que a aula deveria ser no idioma da referida vaga, ou seja, em Libras. É possível verificar, conforme a gravação entre os minutos 58 e 59, junto as orientações para os candidatos presentes que: (i) caso ocorresse imprevistos com atrasos ou demais problemas técnicos os candidatos seriam informados. Sobre isso, os problemas técnicos não interferiram no processo avaliativo da banca em relação ao desempenho da(o) candidata(o). E (ii) no exato 59min48s o candidato Lindomar questionou a banca se a prova didática deveria ser ou não em Libras, na sequência, conforme consta nas gravações, a banca deixou claro de que "se não consta no edital tal orientação, então a opção de realizar a prova em Libras ou em Português seria a cargo do candidato(a)".

No que se refere aos pontos 3 e 4 levantados pelo candidato: (i) ao enviar o Plano de Aula para o e-mail, os membros da banca tiveram acesso aos planos anteriormente as aulas e foi, também, com base neles que os membros da banca avaliam os candidatos. E por fim, no que tange a desclassificação, conforme a gravação da prova, o candidato teve o tempo necessário destinado para a inserção da apresentação dos slides em Power Point na tela da Plataforma Microsoft Teams, e somente após deu-se início a contagem do tempo da apresentação do tema que foi inferior ao tempo mínimo de 30 minutos (após o ingresso na sala a apresentação do candidato teve o tempo contado dos 7min14s aos 36min23s momento em que finalizou sua apresentação e deu-se o início a arguição da banca), considerando que houve várias pausas longas no decorrer da prova, a banca posicionou-se a favor da desclassificação do candidato no referido certame.

Decisão:	Manter a nota
----------	----------------------

Área:	Libras
Inscr nº:	121816
Candidato:	Lucimara Cristina de Castro
Recurso:	<p>... Ao conferir sua pontuação na Prova Didática com Arguição, a candidata verificou que atingiu apenas 5,39, sendo desclassificada para a próxima fase do Processo, uma vez que a pontuação mínima exigida pelo edital era de 70 pontos.</p> <p>No entanto, ao solicitar a cópia digitalizada de sua avaliação, verificou que algumas das</p>

notas atribuídas não condizem com o desempenho da candidata na Prova, solicitando reanálise. No que se refere às notas atribuídas à apresentação oral, a candidata se sentiu lesada em vários itens avaliados.

Quanto a postura, clareza, objetividade e comunicabilidade, a banca examinadora conferiu as notas de 30 a 50. No quesito Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção, a referida banca novamente atribuiu nota insuficiente. Considerando que a candidata é Graduada em Letras e Pedagogia, Especialista em Língua Portuguesa e Educação Especial, Mestre, Doutora e Pós-Doutoranda em Letras, solicita uma reavaliação das notas atribuídas, uma vez que tais quesitos são basilares em sua área de formação e, conseqüentemente, de domínio da candidata. Levando em consideração que o edital não previa em nenhum dos artigos que a aula deveria ser apresentada em Libras, a candidata pautou sua apresentação na oralidade formal, com postura, argumentos e explicações coerentes de comunicabilidade acerca do conteúdo e com a fluência exigida para o contexto.

No que tange ao desenvolvimento do conteúdo, quanto à adequação ao Plano de Aula, contextualização e articulação com o tema e desenvolvimento sequencial do conteúdo, a respectiva candidata recebeu notas inadequadas, considerando o que foi proposto e desenvolvido metodologicamente na aula. O Plano de Aula elaborado estava estritamente adequado ao conteúdo sorteado no ponto da Prova e a aula ministrada devidamente contextualizada, por meio dos slides, demais recursos utilizados e na explicação verbal da candidata.

A organização tanto do Plano de Aula, quanto da aula em si, pautou-se em uma linearidade sequencial do conteúdo, de modo que a candidata abarcou desde a história da educação do surdo, em uma sequência cronológica de fatos, até os dias atuais, inclusive com o reconhecimento da LIBRAS como língua e os avanços na/da Educação do Surdo nos dias atuais. A aula ministrada obedeceu exatamente a mesma ordem sequencial proposta no Plano de Aula.

Quanto ao cumprimento dos objetivos e síntese analítica, a candidata novamente recebeu notas baixas, variando entre 30 e 40 pontos, metade da nota que poderia ser proferida como pontuação máxima. Os objetivos do Plano de Aula – geral e específicos – estavam devidamente delimitados e foram cumpridos todos no decorrer da aula.

Quanto à síntese analítica, a candidata abarcou todos os principais pontos que ancoram o conteúdo específico recortado para a apresentação em questão.

No que concerne à adequação e pertinência do(s) recurso(s) e o uso adequado do(s) recurso(s), a atribuição das notas novamente foi insatisfatória. A candidata, utilizou de ferramentas tecnológicas no decorrer da aula como vídeos, enquete (*Mentimeter*) e o *Web Captioner*: um site que apresenta um transcritor automático e permite ajustar as legendas em tempo real, fazendo a transcrição da fala da candidata. Embora não houvesse a obrigatoriedade no edital de ministrar a aula em LIBRAS e sequer exigência de proficiência em LIBRAS para concorrência da vaga, ainda assim, a candidata preocupou-se em promover uma adaptação curricular para as professoras surdas que compuseram a banca.

Diante do exposto, a candidata solicita, respeitosamente, à Banca Examinadora uma

reanálise das notas atribuídas, descrevendo e indicando na correção da prova os motivos que ensejaram a retirada dos pontos, para que tenha conhecimento das razões que deram causa à sua nota.

Trata-se de cumprimento à finalidade objetivada no Processo Seletivo que deve ser observada, uma vez que a vaga ofertada é para professor da disciplina de LIBRAS e não para intérprete.

Resposta:

Conforme avaliação da Banca composta pelas professoras doutoras Mariana de Lima Isaac Leandro Campos da UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos), Daniele Miki Fujikawa Bózoli da UTFPR – Campus de Apucarana PR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná) e Tânia Aparecida Martins da UNIOESTE – Campus de Toledo. Vale informar que as professoras Mariana e Daniele são surdas bilíngues (fluentes em Libras e Língua Portuguesa).

Com relação a avaliação da banca nos itens apontados pela candidata: postura, clareza, objetividade e comunicabilidade, NÃO foi considerada com base na sua formação acadêmica ou a sua fluência na língua oral, mas SIM a apresentação do tema sorteado, o conhecimento sobre a área da surdez, a comunicabilidade com as professoras surdas presentes na banca. No que tange a apresentação oral da referida candidata, a banca não considerou ser nenhum impeditivo, visto que aos candidatos(as) foi(ram) informados(as) que “se não consta no edital tal orientação sobre a língua (Libras ou Português) para ser usada na prova, então a opção de realizá-la em Libras ou em Português seria a cargo do candidato(a)”. No entanto, a referida candidata não apresentou nenhum conhecimento de Libras, mesmo que fosse nível básico para minimamente interagir com as professoras surdas na arguição.

Embora, o Plano de Aula estivesse bem organizado, a banca avaliou a sua aplicação a partir da necessidade prática e interativa com os alunos, o que justifica as notas mais baixas quanto ao cumprimento dos objetivos e síntese analítica.

No que se refere ao uso de recursos de ferramentas tecnológicas, na tentativa de “promover uma adaptação curricular para as professoras surdas que compuseram a banca”, não foi suficiente para que as professoras surdas acompanhassem de forma efetiva e compreensiva a apresentação da candidata. De acordo com as professoras surdas, e como pode-se constatar nas gravações, o recurso de legenda em tempo real gerou palavras inconstantes e incongruentes, dificultando até mesmo a avaliação da apresentação pela candidata. Diante do exposto, a banca concluiu que a prova com arguição da candidata NÃO deveria atingir a nota mínima (7,0) exigida no edital.

Decisão: **Manter a nota**

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área:	Fundamentos Teóricos e Pedagógicos da Educação Física
Inscr nº:	117307
Candidato:	Patricia Carolina Borsato Passos
Recurso:	<p>...Gostaria que a Banca Examinadora buscasse considerar todos os fatos ocorridos em minha avaliação. Primeiro, a alegação por um dos membros da banca que meu microfone desligou no meio da apresentação me atrapalhou, o professor me interrompeu, mas pra mim continuava normal. A única coisa que poderia fazer eu fiz, reiniciar a reunião mas tive que sair e voltar, devo ter ficado entre 5 a 8 min para reiniciar. Como a presidente me passou que eu teria até às 9:19 verifiquei que o tempo perdido não foi acrescido, assim teria menos tempo, decidi não acrescentar comentários, exemplos e justificativas do conteúdo que ficou faltando. Somente para constar que o comando de desligar o meu microfone estava com os professores, mas isso poderá ser considerado já que os mesmos devem ter relato em ata o fato ocorrido.</p> <p>Segundo fato foram as duas perguntas do professor Jorge que não faziam parte do tema sorteado (mercado de trabalho e minha disponibilidade), também fui questionada pelo professor Douglas sobre referência de autor da Educação Física a respeito da didática, mas utilizei o conceito de didática somente para contextualizar o tema sorteado, sobre o tema foi abordado referências relevantes. Mesmo assim, todos os membros descontaram pontos de referência bibliográfica, em minha avaliação.</p> <p>Para tanto, vou pontuar por professor os pontos que tiveram divergências de nota entre os membros de 33% até 60%. Como os professores avaliam individualmente, pode ser que um ou outro deixou de considerar algo que pode ser muito relevante para que eu alcance uma nota maior em algum dos pontos.</p> <p>A professora Evandra atribuiu nota muito menor no ponto Plano de aula em comparação com os outros professores da banca.</p> <p>O professor Jorge atribuiu nota muito menor no ponto Desenvolvimento em comparação aos outros membros da banca.</p> <p>Se possível aumentar nesses pontos, ficaria mais coerente.</p> <p>Também, parecem diferenças contraditórias dos pontos na avaliação de cada professor. Professora Evandra no ponto Plano de Aula - Coerência e adequação do plano com o tema sorteado, minha nota representa 60% correta, mas no ponto Desenvolvimento Adequação ao plano de aula minha nota representa 50% correta. No Plano de Aula adequação aos objetivos 60% de acerto enquanto os outros membros 80% de acerto. No Plano de aula Dados essenciais do conteúdo programático 60% de acerto e Desenvolvimento no aprofundamento somente 50%. No Plano de Aula na Adequação dos procedimentos e recursos didáticos a nota da professora demonstra 60% correto o ponto enquanto os outros consideraram até 100% correto. E por fim, a nota da parte de</p>

Desenvolvimento todos os pontos 50% de acerto, ficou muito homogênea com itens tão diferentes e criteriosos, talvez algum item poderia ser considerado maior.

Professor Jorge no ponto Desenvolvimento na Adequação ao plano de aula 50% de acerto, enquanto no Plano a Coerência e adequação do plano com o tema sorteado 80% de acerto e no Desenvolvimento a Contextualização e articulação com o tema menor que 30% de acerto. Enquanto, outros membros consideraram 50% ou mais correto, no ponto contextualização e nível de aprofundamento, sua nota representou 25% de acerto. Cumprimento dos objetivos e síntese analítica bem menor em relação aos outros membros.

Se minha nota melhorar em percentual de 25 a 30% de pelo menos dois membros da banca, parece ser mais coerente e justo o resultado da minha avaliação. Parece pouco, mas poderá ser significativo para o meu objetivo, de aprovação neste concurso.

Resposta:

De fato, aos 33 minutos de aula da candidata não foi possível mais ouvir a sua apresentação, víamos apenas os slides. A banca permaneceu no aguardo por 30 segundos e aos 33:30 min um professor avisou a candidata de que não estávamos ouvindo sua voz. Ela então reestabeleceu o som aos 34:39 min e continuou a aula, no entanto não conseguia prosseguir com os slides e avisou-nos que iria sair da reunião e reiniciar o teams, ficamos no aguardo e aos 37:42 min. ela retornou e seguiu a aula.

Dessa forma, a informação colocada pela candidata de que permaneceu de 5 a 8 min desconectada não procede, pois no total foram 4:42 min. Ainda assim, não há indicações no edital do concurso que o tempo final da aula possa ser acrescido, se o candidato fica desconectado por problemas individuais.

Aparentemente pareceu-nos uma falha de conexão ou algum problema do computador da candidata, pois para todos os professores da banca a plataforma teams estava funcionando normalmente. Conforme as normas do concurso é de responsabilidade do candidato a sua conexão e acesso a plataforma teams, conforme consta no EDITAL Nº 083/2021, item 10.16 — A Unioeste não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a transmissão da sua aula.

Todavia, esse problema técnico e o fato de o vídeo da candidata permanecer desligado durante toda a sua aula não foram considerados na avaliação pelos membros da banca. Ao contrário, os membros avisaram a candidata que o seu som havia desligado para que ela não fosse prejudicada na sua aula.

A pergunta sobre a questão do mercado trabalho foi realizada considerando que a própria candidata abordou o tema “mercado de trabalho” durante a aula (período entre 20:32 e 22:19 da gravação). Assim, a pergunta buscou aprofundar a relação abordada pela própria candidata com o ponto sorteado para aula. Portanto, entendemos que a candidata possibilitou a inserção do tema “mercado de trabalho” na arguição.

Por outro lado, sobre pergunta em relação a disponibilidade foi realizada com o intuito de conhecer a candidata, pois nem todos os membros da banca conheciam a mesma. Ressalta-se que tal pergunta pode ser realizada, mesmo porque não há nenhum quesito no processo no formulário de avaliação que determina nota para a arguição deste

assunto. Diante disto, tal pergunta bem como a resposta não influenciou em nenhum item de tal avaliação.

A arguição acerca das referências bibliográficas do plano de aula parte de responder ao ponto sorteado em questão. Tanto o plano de aula, bem como na apresentação da aula, houve em abundância o discurso acerca da Didática em si, apropriando-se em demasia da área da Educação e pouco respondendo a área da Educação Física. O Plano de Ensino apresentado pela candidata permite tal observação bem esclarecido no item 5 – Referências Básicas.

As opiniões e as avaliações dos professores podem divergir, pois as percepções envolvem as subjetividades individuais de interpretação e análise, influenciadas pela área de formação e especialização, assim como pela experiência profissional, entre outras. Apesar disso, as médias finais da candidata não diferiram de maneira significativa por avaliadores. Ademais, os critérios utilizados pelos avaliadores da banca permaneceram os mesmos para todos os candidatos durante todo o processo de avaliação do PSS.

De maneira geral, a banca destaca que o desenvolvimento da aula deve estar associado ao tema do ponto sorteado, que não foi abordado de forma suficiente para obter uma nota mais elevada pela candidata em questão. Da mesma forma, a banca considera que a candidata se equivoca quando condiciona uma avaliação a partir de outra. Destaca-se que o plano de ensino e avaliação da aula são avaliações distintas. De fato, o quesito que descreve sobre as referências que foram abordadas no plano de ensino não apresentou elevado índice de avaliação, pois essas não retratavam as obras mais relevantes sobre o tema. Por fim, após as justificativas apresentadas indeferimos o pedido de reconsideração da nota solicitado no recurso da candidata.

Decisão:	Manter a nota
----------	----------------------

Área:	História do Brasil
Inscr nº:	120160
Candidato:	Alexandro Neundorf
Recurso:	Conforme item 10.25, onde se lê: "Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentada, a Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da prova didática com arguição", venho por meio desse instrumento, requerer recurso a avaliação da minha prova didática. Respeito profundamente a autonomia e subjetividade de cada avaliador. Compreendo que não há e nunca haverá uma avaliação totalmente objetiva. Mas, apesar disso, gostaria de apresentar meus argumentos, entendendo desde já sua possibilidade de recusa e contradição. Aponto a seguir os aspectos que julgo pertinente a uma revisão avaliativa mais sensível: 1) Em se tratando do PLANO DE AULA e dos "critérios de avaliação", julgo que há uma grande discrepância da avaliação. Gostaria de pedir revisão para a avaliação 3, que pontou com 0 (zero) esse quesito, apesar de eu apresentar critérios de avaliação no plano de aula. Mesmo que sejam critérios simples, eles estão lá. Além disso, um dos avaliadores considerou pontuar com 12 (num total de 20 pontos). Creio que a avaliação desse aspecto

não autoriza uma aferição tão subjetiva, que enseje zerar o quesito.

2) No aspecto APRESENTAÇÃO ORAL, no primeiro quesito que trata da "postura, clareza, objetividade e comunicabilidade", gostaria de pedir uma revisão mais equânime, já que um dos avaliadores pontuou com nota máxima. Sem falsa modéstia, acredito seriamente que essa é uma das minhas qualidades enquanto professor, mesmo que o meio remoto/virtual utilizado possa interferir em certos aspectos. Por isso, gostaria de pedir uma revisão mais sensível por parte dos avaliadores. Há uma discrepância que não considero totalmente justa entre as três avaliações. (As notas, de um total de 100, variam entre 60, 70 e 100).

3) Ainda, em APRESENTAÇÃO ORAL, mas agora no quesito "Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção", também repito o argumento e exposição anterior. Entendo perfeitamente que o interlocutor pode aferir esses aspectos de modos diferentes, mas em se tratando de aspecto de tão visível e aferível como a linguagem, creio que a discrepância nas notas também é injusta (já que temos um 80, um 60 e um 100).

4) Para DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, gostaria de sinalizar para "Desenvolvimento sequencial do conteúdo", onde creio ter sido correto com relação ao plano de aula entregue. Respeitei-o perfeitamente. Creio ser o plano de aula o referente a esse item avaliativo. Tive uma nota máxima nesse quesito, inclusive, por parte de um avaliador.

5) Para DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, no quesito "Nível de aprofundamento, volto a argumentar em torno da discrepância das notas. Em um total de 80 pontos, um avaliador deu 60, outro 65 (portanto muito próximos da margem total), mas outro deu 30 pontos. Creio haver uma injustiça no tratamento desse aspecto também.

Resposta:

.... Após a leitura do exposto no recurso e considerando o que determinam:

a) O Edital 083/2021 que diz:

10.11 - Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE, postada no site da inscrição.

b) A Resolução 235/2016 que diz:

Art. 44. Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros de sua capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese, e pelo conhecimento e domínio da matéria e, desta forma, a banca examinadora deve pontuar com os seguintes critérios:

I - plano de aula;

II - apresentação oral;

III - desenvolvimento do conteúdo;

IV - uso de recursos.

§ 1º Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato.

Art. 47. Cada membro da banca examinadora deve avaliar o candidato e atribuir nota na escala de zero a dez pontos, com a utilização do formulário de avaliação constante do Anexo XIII. Destaca-se que a banca seguiu rigorosamente estas determinações do edital e, por esta razão, recusa o recurso apresentado.

Decisão: **Manter a nota**

Área:	História do Brasil
Inscr nº:	12206
Candidato:	Caroline Tecchio
Recurso:	<p>... O pedido de reconsideração da avaliação se fundamenta, principalmente, na constatação de uma discrepância nos valores atribuídos pelos três membros da banca aos quesitos avaliados, o que parece indicar a predominância de uma avaliação subjetiva na atribuição das notas, ferindo o caráter objetivo que se espera num processo de seleção.</p> <p>No campo de avaliação do Plano de aula, chamo a atenção para os quesitos avaliados. O primeiro item versa sobre a "Coerência e adequação do plano com o tema sorteado". Considerando o ponto "Aspectos sociais e econômicos: história e historiografia do Brasil Colônia", no referido item a avaliadora 1 atribuiu nota 5, enquanto o avaliador 2 atribuiu nota 7, assim como a avaliadora 3. Conforme expresso no objetivo geral do plano, há coerência e adequação com o ponto sorteado, objetivando "Entender as discussões historiográficas sobre o Brasil Colônia, com enfoque na proposta interpretativa de Fernando Novais de crise no Antigo Sistema Colonial, bem como apresentar aspectos econômicos e sociais do período". Destaco que a proposta analítica de Novais de leitura da sociedade colonial, a partir da crise do Antigo Sistema Colonial, se faz de suma importância para compreender as demais produções sobre esse período. Para complementar a discussão e apresentar aspectos da historiografia, foi apresentado o autor Manolo Florentino, que se contrapõe à análise de Novais. Os aspectos econômicos e sociais são igualmente explícitos nos objetivos específicos, de forma mais enfática quando propus "Relacionar interpretações sobre escravidão com aspectos econômicos e sociais do Brasil Colônia". Ademais, ao propor como temática de análise a escravidão, trato da sociedade escravocrata, o que implica em abordar elementos da economia - relacionados ao comércio de escravizados - e da sociedade - na qual a organização das relações sociais pautadas na hierarquização, formação de elites e diferenciação social foram evidenciadas.</p> <p>Quanto ao item "Adequação dos procedimentos e recursos didáticos", no qual a avaliadora 1 atribuiu nota 20, o avaliador 2 nota 14 e a avaliadora 3 nota 10, os recursos didáticos contidos no plano são "plataforma Teams, slides e bibliografia indicada". São recursos possíveis diante da condição de prova remota e todos foram usados na aula, sendo adequados para o contexto e desenvolvimento da proposta de conteúdos apresentados. Nota-se, na atribuição de notas a esse item uma discrepância entre as formas como essa adequação foi avaliada pela banca, já que a diferença entre as notas 10 e 20, das avaliadoras 1 e 3, respectivamente, representa uma diferença percentual de 50% do total da nota possível.</p> <p>Na nota sobre o item "Critérios de avaliação", a avaliadora 1 atribuiu 15, o avaliador 2 atribuiu 14 e a avaliadora 3 atribuiu 00. Mais uma vez está nítida a discrepância nas notas. Os critérios de avaliação estão explícitos no plano de aula, o que leva ao</p>

questionamento da atribuição da nota pela avaliadora 3. Reforço a avaliação proposta no plano de aula, conforme segue: "Os(as) acadêmicos(as) serão avaliados(as) pela participação nas discussões e pelo desenvolvimento da atividade proposta. O objetivo da avaliação consiste em acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, possibilitando à professora e aos estudantes observarem o aproveitamento dos estudos na disciplina. Espero que os(as) acadêmicos(as) consigam realizar leitura crítica dos temas trabalhados na aula e efetivem a apreciação de uma fonte a partir do referencial bibliográfico indicado. Os critérios de avaliação do trabalho levarão em conta a interpretação do samba enredo disponível no Anexo I deste plano de aula. Entre os critérios de avaliação está a exposição clara e coesa dos argumentos e a utilização dos textos trabalhados em sala. A análise deve ser entregue em duas semanas, contendo até duas páginas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e referenciado conforme as normas da ABNT". Minha intenção era de que os estudantes usassem as leituras e discussões da aula para interpretar o samba enredo. Trago um slide na aula: "Ora, isso obrigava as economias coloniais a ser organizarem de molde a permitir o funcionamento do sistema de exploração colonial, o que impõe a adoção de formas de trabalho compulsório ou na sua forma limite, o escravismo" (NOVAIS, 1979, p. 97-98). Um dos trechos do samba enredo diz: "Solto no campo, na serra ou junto ao mar/Ao índio bronzeado não puderam escravizar/Enquanto o negro era martirizado/Na escavação do ouro trabalhando sem cessar". Posto isso, revela-se evidente a pertinência da atividade solicitada, sendo claro o vínculo entre a representação da escravidão na fonte e a temática da aula.

Sobre as "referências bibliográficas", item no qual a avaliadora 1 atribuiu 7, o avaliador 2 atribuiu 10 e a avaliadora 3 atribuiu 7, enalteço a relevância dos autores trabalhados. Tanto Fernando Novais quanto Manolo Florentino são reconhecidos por revolucionar a leitura sobre Brasil Colônia, sendo fundamentais para o debate historiográfico.

Ao avaliar o "Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição", a avaliadora 1 atribuiu nota 60, o avaliador 2 nota 70 e a avaliadora 3 nota 100. Para além da evidente diferença nas notas, enfatizo que o quesito "segurança" merece atenção, afinal, o avaliador 2 afirmou que a produção do livro "Na senzala, uma flor" (1999), de Robert Slenes, seria anterior à produção de Manolo Florentino, provavelmente se referindo ao livro "A paz das senzalas" (1997) sendo o primeiro responsável por uma leitura mais apurada sobre a família dos escravizados africanos no Brasil. A afirmação equivocada por parte do avaliador, num contexto de impossibilidade de consulta às datas de publicação pela candidata, interferiu negativamente na avaliação da banca.

No campo "Desenvolvimento de conteúdo", no item "Adequação ao plano de aula", a avaliadora 1 atribuiu nota 60, o avaliador 2 nota 60 e a avaliadora 3 nota 50. A aula apresentada versou sobre a proposta expressa no Plano de aula, contando somente com a inserção de outros exemplos de produções acadêmicas, justamente para atender ao critério de trabalhar com a historiografia do Brasil Colônia.

No item "Cumprimento dos objetivos e síntese analítica", a avaliadora 1 atribuiu nota 40, o avaliador 2 nota 50 e a avaliadora 3 nota 70. Além da aula ter sido realizada de modo a cumprir os objetivos, a avaliadora 1 e a avaliadora 3 divergem em suas notas,

oferecendo a este recurso mais um exemplo da falta de objetividade na apreciação da aula.

No campo de notas referentes ao "Uso dos recursos", no item "Adequação e pertinência do(s) recurso (s)", a avaliadora 1 atribuiu nota 40, o avaliador 2 e a avaliadora 3 nota 20. Menciono novamente a pertinência e utilização dos recursos disponíveis, tendo em vista que a viabilidade da aula remota passa pelo limite do uso de recursos didáticos. No quesito "Uso adequado do(s) recurso (s)", a avaliadora 1 atribuiu nota 50, o avaliador 2 nota 20 e a avaliadora 3 nota 10. Considerando que os recursos foram utilizados e viáveis na execução da aula, as notas abaixo de 50 não se justificam. Além disso, a discrepância entre as notas 40 e 20 no primeiro campo e 50 e 10 no segundo são claros sinais de subjetividade na atribuição das notas, já que não parece que foram seguidos os mesmos parâmetros pela banca examinadora.

Considerando os pontos elencados, espero que a banca possa reconsiderar a atribuição das notas dadas, buscando uma maior coerência entre os critérios de avaliação usados como parâmetros pelos diferentes membros, de modo que estes possam demonstrar caráter mais objetivo do que o caráter subjetivo que se demonstrou aqui.

Resposta:

.... Após a leitura do exposto no recurso e considerando o que determinam:

a) O Edital 083/2021 que diz:

10.11 - Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE, postada no site da inscrição.

b) A Resolução 235/2016 que diz:

Art. 44. Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros de sua capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese, e pelo conhecimento e domínio da matéria e, desta forma, a banca examinadora deve pontuar com os seguintes critérios:

I - plano de aula;

II - apresentação oral;

III - desenvolvimento do conteúdo;

IV - uso de recursos.

§ 1º Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato.

Art. 47. Cada membro da banca examinadora deve avaliar o candidato e atribuir nota na escala de zero a dez pontos, com a utilização do formulário de avaliação constante do Anexo XIII. Destaca-se que a banca seguiu rigorosamente estas determinações do edital e, por esta razão, recusa o recurso apresentado.

Decisão: **Manter a nota**

Área:	História do Brasil
Inscr nº:	117928
Candidato:	Rogério Ribeiro Antonio
Recurso:	

A banca examinadora atribuiu nota 6,77 para a aula que ministrei. Contudo, observando a planilha com a pontuação, quero dizer que, exceto com o item quanto a "adequação ao tempo disponível", discordo de todas as demais atribuições de notas. Gostaria de listar os itens que mais discordo, e, portanto, que os reavaliassem. São eles:

- *Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.* Ora, optei por ministrar uma aula expositiva, sendo assim, por quais recursos e por qual adequação fui avaliado? Deveria eu ter utilizado de slides, de recursos áudio visuais? No edital não constava nada disso como sendo obrigatórios. Fui mal avaliado por não os ter usados? Por não ter usado algo que não era obrigatório?!
- *CrITÉrios de avaliação.* Qual avaliação? Uma avaliação que deveria ter aplicado à banca? Uma avaliação após uma aula? Aliás, aula que deixei explicado no plano de aula, que seria uma explanação geral sobre aquele assunto, visto que era um assunto amplo, que abrange uma temporalidade ampla, para em outro momento, esmiuçar o conteúdo. Assim, o que os avaliadores consideraram equivocado?
- *Referências bibliográficas.* Aqui há uma contradição entre os avaliadores. A professora Aparecida Darc de Souza atribuiu nota 10, numa escala de zero a dez, enquanto os demais avaliadores deram nota 5. Senhores, nas minhas referências apontei os considerados maiores autores da história e historiografia brasileira, Gilberto Freire, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Júnior, além de Jessé Souza, grande autor da atualidade. Se esses autores não são pertinentes para uma referência da história brasileira, quais seriam?
- *Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição.* Senhores, se em minha exposição não demonstrei domínio, se não houve consistência argumentativa, se não tive segurança na fala, o que
- consideram ter domínio, o que consideram consistência argumentativa, o que consideram segurança na fala?
- *Nível de aprofundamento.* A aula deveria ser para graduação ou para pós-graduação? Além disso, como poderia me aprofundar em um assunto que abarca uma temporalidade de 300 anos em uma aula de 30 a 45 minutos.
- *Adequação e pertinência dos recursos.* Aqui, reitero o que comentei no primeiro item. O que me parece ser redundante, estes dois itens avaliam os mesmos aspectos. Ou seja, aqui deveria usar de recursos que não eram obrigatórios?
- *Uso adequado dos recursos.* Outro item semelhante? Se não, quais são esses recursos? Ou não usei o Microsoft Teams adequadamente? Sendo assim, como deveria ter usado?

Resposta:

... Após a leitura do exposto no recurso e considerando o que determinam:

a) O Edital 083/2021 que diz:

10.11 - Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no artigo 44 e pelos critérios do Anexo XIII da Resolução nº 235/2016-CEPE, postada no site da inscrição.

b) A Resolução 235/2016 que diz:

Art. 44. Na prova didática com arguição, cada candidato é avaliado sob os parâmetros

de sua capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese, e pelo conhecimento e domínio da matéria e, desta forma, a banca examinadora deve pontuar com os seguintes critérios:

I - plano de aula;

II - apresentação oral;

III - desenvolvimento do conteúdo;

IV - uso de recursos.

§ 1º Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato.

Art. 47. Cada membro da banca examinadora deve avaliar o candidato e atribuir nota na escala de zero a dez pontos, com a utilização do formulário de avaliação constante do Anexo XIII. Destaca-se que a banca seguiu rigorosamente estas determinações do edital e, por esta razão, recusa o recurso apresentado.

Decisão: **Manter a nota**

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

Área:	Educação
Inscr nº:	116978
Candidato:	Ana Karine Braggio
Recurso:	<p>.... Solicito reconsideração da nota da prova didática, primeiro porque o total da somatória da nota da avaliadora Rosana está equivocada. As notas do formulário que me foi encaminhado, geram o total de 925 e não 910, conforme consta. Segundo, por considerar a discrepância entre as notas do avaliador Marcelo (873) em comparação com as notas das avaliadoras Olga (936) e Rosana (925). O ponto que mais chama atenção é a discrepância nas notas dos critérios de avaliação do plano de aula com valor de 0 a 20. Enquanto elas avaliaram, respectivamente, em 18 e 20, o avaliador considerou apenas 04.</p> <p>Por tais motivos, solicito encarecidamente reconsideração da somatória do formulário da avaliadora Rosana Franzen Leite e revisão das notas do avaliador Marcelo.</p>
Resposta:	<p>a) As notas foram revisadas e a respectiva soma também, dessa forma, CORRIGE-SE a nota da candidata atribuída pela avaliadora 2, Rosana, de 9,10 para 9,25.</p> <p>b) A diferença de nota reflete uma diferença legítima na aplicação, por parte dos membros da banca, de critérios de avaliação da prova didática com arguição. Tal diferença, entretanto, foi consistentemente aplicada às provas de todos os candidatos e, portanto, não gerou prejuízo à candidata que requer a revisão de sua nota. Mantem-se a nota.</p>
Decisão:	A nota é ALTERADA de 9,06 para 9,12.

Área:	Ciências Sociais, Sociologia e Ciência Política
Inscr nº:	116958
Candidato:	Gustavo Menon
Recurso:	<p>... 3) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <p>Conforme mensurado, requer-se o pedido de revisão de notas dos itens descritos, em função da não observância do plano de aula, enviado no dia 30/08/2021. Um dos próprios avaliadores reconheceu essa dificuldade no momento inicial dos trabalhos na manhã de 31/08/2021, alegando que a plataforma Microsoft Teams era um “verdadeiro labirinto”, onde reconhecidamente houve dificuldades na observância dos documentos enviados. Portanto, o presente recurso solicita a revisão dos três avaliadores quanto aos itens abaixo elencados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Adequação ao plano de aula (0 a 80 pontos);• Contextualização e articulação com o tema (0 a 80 pontos);• Desenvolvimento sequencial do conteúdo (0 a 80 pontos);• Cumprimento dos objetivos e síntese analítica (0 a 80 pontos). <p>Ao mesmo tempo, vale mencionar que a prova didática foi desenvolvida em um período de aproximadamente 36 min, ficando dentro do tempo previsto dos requisitos do edital. Desse modo, solicita-se também a gravação para efeitos da revisão da nota de um avaliador que descontou 10 pontos em relação à adequação ao tempo disponível (0 a 50 pontos). Neste sentido, peço o deferimento do presente e recurso e, conjuntamente, solicito o link de gravação para efeitos de registros da minha candidatura no processo seletivo. No mais, permanecem os meus votos de estima e consideração por esta Universidade e pelos professores avaliadores, que foram extremamente corretos no manejo do processo seletivo, onde comprovadamente foram prejudicados pela plataforma e por outros candidatos que enviaram o plano de aula no momento de realização da prova didática. Por último, pugna-se pela procedência do recurso como efetiva medida de justiça.</p>
Resposta:	<p>...o seguinte o parecer da Banca:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O candidato, como todos os outros, enviou o Plano de Aula, conforme exigência do teste seletivo;2. Segundo os argumentos apresentados pelo candidato em seu pedido de recurso, a Banca concorda que ele – dentro de certos parâmetros – cumpriu a contextualização do tema, conforme exigência formal das normas do processo seletivo. É fato, já evidente na avaliação do dia da prova, mas reforçado agora, durante a revisão de sua aula didática, que o candidato cumpriu a exigência de contextualização do tema sorteado: a revisão da aula tornou ainda mais patente que o candidato procedeu a uma ampla contextualização panorâmica da emergência da Sociologia no Brasil, abordando de modo ligeiro e pontual (seguindo a sua escolha metodológica, mas sem aprofundar a discussão) o longo processo de constituição/institucionalização da Sociologia no Brasil;3. Quanto ao desenvolvimento sequencial, também não resta dúvidas de que o

candidato foi fiel à sua lógica expositiva de apresentar um quadro amplo e superficial do longo processo de formação da Sociologia em nosso país, destacando pontualmente alguns marcos históricos importantes deste percurso;

4. Contudo – e esta é realmente a questão mais importante – como se trata de um processo seletivo, que visa classificar os candidatos mais aptos segundo critérios formalmente estabelecidos, a avaliação dos candidatos não pode ser feita *in abstracto*. Toda classificação, por força de sua natureza essencialmente hierárquica, só pode ser comparativa. Deste modo, o que está em questão é o grau comparativo, medido da forma mais objetiva possível por três avaliações independentes, em que cada candidato cumpriu os requisitos estabelecidos pelos critérios do PSS. Ou seja, trata-se fundamentalmente de uma classificação, que, por força de sua própria natureza, só pode ser comparativa.

Deste modo considerando INDEFERIMOS o recurso.

Decisão:	Manter a nota
----------	----------------------

Área:	Ciências Sociais, Sociologia e Ciência Política
Inscr nº:	116896
Candidato:	Ísis Oliveira Bastos Matos
Recurso:	<p>...Em tempo, antes de elencar os argumentos para sustentar este pedido de reconsideração, destaco que a argumentação a seguir considerou o agregado das avaliações dos membros da banca examinadora uma vez observada certa proximidade nas notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Sem mais, segue os argumentos:</p> <p>I. O tema sorteado para a aula didática foi o de número 1, cujo tema central versava Sociologia Brasileira. Nesse sentido, o recorte teórico-conceitual da aula apresentada foi orientado de modo a demonstrar a tese defendida por Antônio Cândido¹ de que há sim uma Sociologia Brasileira e que a difere de Sociologias outras; em que pese o seu processo de constituição ter sido influenciado por obras clássicas da Sociologia eurocêntrica. De modo que o recorte teórico conceitual (elogiado desde o início da arguição/sabatina pelos membros da banca²) contemplou tanto o tema sorteado para a prova didática, como considerou o PPC do curso³ a fim de estabelecer uma aula inaugural para posteriormente aprofundar em obras e autores específicos que constituem a Sociologia Brasileira.</p> <p>Assim, a aula da prova didática foi ministrada a partir de um recorte teórico conceitualmente delimitado, mas se perder de vista a pertinência de autores e obras singulares e incontornáveis da Sociologia Brasileira, tais como: Silvio Romero, Oliveira Vianna, Gilberto Freyre, Guerreiro Ramos, Florestan Fernandes. Dito de outro modo, em que pese o caráter preliminar da aula (repite, delimitado e justificado na apresentação da aula e destacado positivamente pela banca_ favor verificar a gravação), não deixou de lado a (i) Contextualização e articulação com o tema, (ii) o Desenvolvimento sequencial do conteúdo e o (iii) Nível de aprofundamento da aula; este último exaurido</p>

na arguição/sabatina que durou a totalidade do tempo permitida em edital 4

i. Na ocasião da minha prova didática⁵, foi esclarecido pelos membros da banca, no momento em que me cumprimentavam pela aula recém finalizada, tendo em vista a amplitude do tema sorteado, o recorte poderia proceder de maneira ampla ou específica sobre a Sociologia Brasileira. Ademais, destacaram a forma segura e clara com que desenvolvi os argumentos teóricos-explicativos acerca das heranças histórico-culturais para o posterior momento de consolidação da Sociologia Brasileira. Assim, uma vez que se observou desalinhamento entre os destaques realizados pelos membros da banca (na ocasião da arguição/sabatina) e a nota atribuída, com especial atenção à atribuição de nota 10 (de 150) no quesito "Domínio, consistência argumentativa e segurança na exposição", apresento respeitosamente este pedido de reconsideração de nota.

Ao tempo em que encerro esse pedido de reconsideração, reforço gentilmente os argumentos acima destacados: (i) apresentei as conexões entre as partes do tema, (ii) a aula foi brindada com atividade que possuía uma ação provocativa, estimulando a reflexão e a formulação/reformulação de um conhecimento mais amplo e sistemático sobre a Sociologia Brasileira, (iii) adequada ao público e ao tempo, e (iv) apesar da natureza preliminar, a aula não perdeu de vista conexões mais amplas com aulas subsequentes.

Resposta:

... É o seguinte o parecer da Banca:

1. A candidata cumpriu a exigência da entrega do Plano de Aula conforme os prazos exigidos no regulamento do 1º PSS/2021;
2. Os membros da banca, após assistirem a aula didática da candidata, entenderam que ela cumpriu a proposta apresentada no Plano de Aula, dentro do tempo previsto do regulamento, contextualizando e problematizando os autores escolhidos na sua exposição. Não houve, por parte da banca, nenhum questionamento negativo quanto a escolha dos autores comentados durante a aula, mas entenderam que a exposição foi prejudicada pela falta de aprofundamento e dispersão no tratamento de alguns temas clássicos da Sociologia Brasileira.
3. Cabe lembrar que seguir rigorosamente o Plano de Aula é um dado didático importante e necessário, mas que não pode ser confundido com uma contextualização e problematização adequada dos temas elencados.
4. Como se trata de um PSS foi necessário selecionar e hierarquizar as aulas. O parâmetro de avaliações só foi possível dentro de um contexto mais amplo dos candidatos, no qual foi possível selecionar as aulas que, no entendimento dos membros da banca, puderam apresentar originalidade e ousadia na exposição, saindo da lógica de uma exposição mais tradicional pautada na cronologia e na contribuição sociológica dos autores.
5. Em vista dos fatos apresentados, os membros da banca **indeferem** o recurso da candidata.

Decisão: **Manter a nota**